



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

08 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1133

DECRETO Nº 024/2018

HERMES WICTHOFF, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) a obtenção, pela servidora de aposentadoria por **Idade**, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) a determinação existente no Acórdão n. 1725/10-Tribunal Pleno, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo de consulta protocolado sob n. 335931/09.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de COZINHEIRA, a partir de 01/03/2018, da servidora **LAENE CORSINI DINIZ**, nomeada pela Portaria **089/2014** de **09/04/2014**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra – Estado do Paraná – aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito (07/03/2018).

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: LATICINIO CALIFORNIA LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS EDUCACIONAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONTENDO NO MINIMO VALOR ENERGÉTICO 126 KCAL,CARBOIDRATOS MINIMO 9,3 G, PROTEÍNAS NO MINIMO 6,4 G, GORDURAS TOTAIS MAXIMO 7,0 G, GORDURAS SATURADAS MAXIMO 4,9 G, GORDURAS TRANS ISENTO 0G, SÓDIO MÁXIMO 93 MG,CÁLCIO MINIMO 283 MG, COLESTEROL MÁXIMO 3,2 MG.	VIDA	109.160	R\$ 2,55	R\$ 278.358,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DE ITEM(NS) CONTRATADO(S) PARA 12 MESES – R\$: 278.358,00

DATA DE ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

ATA Nº: 04/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

08 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1133

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: LONDIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETÍFICA DE MOTOR) DA FROTA MUNICIPAL, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS E CAMIONETAS), VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS), A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2.018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ATA Nº: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: ZANI & BENVENHO LTDA – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETÍFICA DE MOTOR) DA FROTA MUNICIPAL, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS E CAMIONETAS), VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS), A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2.018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ATA Nº: 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: J C M GODAS ACESSÓRIOS - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RETÍFICA DE MOTOR) DA FROTA MUNICIPAL, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS E CAMIONETAS), VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS), A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2.018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ATA Nº: 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

08 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICHTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 11/2018
b) Licitação Nº : 5/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 07/03/2018
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ATRAVÉS DE RECURSO ENVIADO PELO INSTITUTO DA ÁGUAS DO PARANÁ, DISCRIMINADOS CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.

18.541.0024.2.087. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INGÁ VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 01.994.951/0010-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT (mínimo) 9.600kg e CMT (mínimo) de 11.000kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviço e de estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 m.kgf. Entre – eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente, e uma ré sincronizadas. Suspensão dianteira com molas de perfil parabólico, e traseira semi-elípticas, com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, dotado de dispositivo de regulagem manual da taxa de compactação, possibilitando a coleta de esíduos recicláveis e /ou orgânicos fabricados sobre o chassi, fabricados em aço estrutural “LNE 28”, com êmbolo de descarregamento tracionado pro duas correntes laterais sincronizadas, aionadas por motor hidráulico com redução de 20:1, todos livres de contato com a carga; com depósito para armazenamentode chorume de no mínimo 50 litros, dotado de mangote e registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de friturautilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de mangote com registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de virdos de no mínimo 180 litros; com porta dianteira para inspeção e manutenção dos sistemas; com sistema central de lubrificação; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa de no mínimo 60 cm, dotada de sistema de amortecimento para proteção dos trabalhadores contra impactos durante a coleta; com pá superior de acomodação e retenção do visual da carga; com sistema de carregamento traseiro, dotado de tampabascalante, telescópica, cuja movimentação de acomodação e compactação se dá através da tração das mesmas correntes que fazem a movimentação do embolo de descarregamento; com central de comando hidráulica, lateral e traseira dotadda de manômetro; com carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3 e automatizado para três containers de polietileno de 240 litros, de uma só vez, sendo que os processos automatizados são tracionados pelas mesmas correntes que movem o embolo de descarregamento e a tampa traseira de acomodação e compactação; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com uma câmara de ré; com uma câmara interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 V com conjunto de lanternas traseiras, laterais superiores. O sistema hidráulico de acomodação e compactação deve ser alimentado por umatomada de força. A fixação de arte e logomarcas de ve ser de acordocom o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: altura mínima interna 1.450 mm; largura mínima interna 2.100 mm; comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; a capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00 m3. O fabricante deve possuir código ‘NIEV’ (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi) para o devido emplacamento.	1,00	R\$ 289.900,00	R\$ 289.900,00

Valor Total Homologado - R\$ 289.900,00

Pregoeiro
FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS

Mauá da Serra, 07 de março de 2018.

HERMES WICHTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

08 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1133

LEI Nº 635/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contratar parcelamento de dívida com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e referendar parcelamento já realizado e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, parcelamento de débitos previdenciários apurados do município, para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que serão corrigidos na forma da legislação previdenciária em vigor.

Parágrafo Único - O parcelamento dos débitos de que trata o *caput* deste artigo, será formalizado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.522/2002 e demais legislação pertinente.

Art. 2º - Para a efetividade do parcelamento, poderá o Executivo Municipal consolidar junto à Receita Federal do Brasil, eventuais débitos apurados a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 3º - Para garantia do principal e acessório, fica o Poder Executivo autorizado a se utilizar das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos anuais, dotações orçamentárias suficientes para atender o parcelamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando referendado o parcelamento já realizado pelo Poder Executivo junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2018.

Hermes Wichthoff
PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

NOMEAR – a partir de 05/03/2018, a Sra. **VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.305.570-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 029.644.639-48, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o que preceitua o artigo 59 da Lei Orgânica deste Município.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 2018.

Hermes Wichthoff
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

08 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1133

PORTARIA Nº 042/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **PAMELA FRANCIERE MACHADO**, portadora do CPF Nº: **054.192.769-84** e RG nº **8.715.713-0**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 01/03/2018 a 27/08/2018, retornando – se ao serviço em 28/08/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

PORTARIA Nº 043/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Obras Geral - Efetivo		
José Alves de Paula	01/02/2016 a 01/02/2017	06/03/2018 a 04/04/2018
Yukio Uemura Fundamental 40%		
Jair Camargo	20/04/2015 a 20/04/2016	06/03/2018 a 04/04/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quinta-feira

08 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1133

PORTARIA Nº 044/2018

conferidas por Lei:

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

RESOLVE

CONCEDER Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral - Efetivo		
Marcos Antonio de Macedo	01/02/2017 a 01/02/2018	15/02/2018 a 16/03/2018
Escola Maria Baueb Jamus 40%		
Ataides Martins	06/08/2015 a 06/08/2016	01/03/2018 a 30/03/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

PORTARIA Nº 045/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/03/2018, o Sr. **WAGNER VITORINO GIONCO**, portador do CPF nº 006.668.619-94 e RG nº 7.280.569-0 SSP-PR, do Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, símbolo CC-1. E a partir desta data o mesmo retornará ao seu cargo efetivo de **ENFERMEIRO**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quinta-feira

08 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1133

PORTARIA Nº 046/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR os membros para integrar a Comissão de elaboração e aplicação do Programa Municipal de castração de animais da população de baixa-renda, como segue:

- PRESIDENTE: Carolina Dominique dos Santos.
- 1º SECRETARIO: Lidiane Cristina da Silva.
- 2º SECRETÁRIO: Lilian Kimei Kitani.

Com os seguintes representantes na comissão:

1. SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Valdenir Ribeiro dos Santos.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Rosely Froza.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Ana Paula dos santos.

4. CRAS

Luciane Mariano.

5. PREFEITURA MUNICIPAL:

Claudio Fernandes de Oliveira Neto.

5. GUARDA MUNICIPAL:

Manoel Oliveira dos Santos

6. AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Luciana Urbano Matias.

7. REPRESENTANTES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Fernando Naoki Kamiguchi.

8. IGREJAS EVANGÉLICAS:

Wilson Fernandes da Silva.

9. IGREJA CATÓLICA:

Wagner Vitorino Gionco.

10. REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

Lizenir Reis de Oliveira.

Gabriela Carla Cardoso de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de 2018.

HERMES WICHOFF

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Quinta-feira

08 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1133

PORTARIA Nº 047/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a partir de 06/03/2018, o Sr. *ALLYSON HENRIQUE MACIEL*, portador do CPF nº 074.406.089-33 e RG nº 10.710.937-4 SSP-PR, do Cargo efetivo de *AGENTE ADMINISTRATIVO I*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de 2018.

HERMES WICTHOFF

Prefeito

PORTARIA Nº 048/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral - Efetivo		
Aroldo Mendes de Aguiar	12/12/2015 a 12/12/2016	05/03/2018 a 03/04/2018
Flavia Queren Cordeiro de Bonfim	01/03/2015 a 01/03/2016	12/03/2018 a 10/04/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de 2018.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Quinta-feira

08 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1133

PORTARIA Nº 049/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria por idade a partir de 01/03/2018, a Sra. *LAENE CORSINI DINIZ*, portadora do CPF nº 938.914.589-91 e RG nº 3.327.989-2 SSP/PR, do Cargo efetivo de *COZINHEIRA*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

PORTARIA Nº 050/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/03/2018, a servidora *VALDIRENE RITA DA SILVA*, nomeada no cargo efetivo de *Agente Administrativo I*, RG: 47.552.745-8 e CPF: 069.328.259-29, para responder pelo cargo de *Secretária Escolar*, na Escola Municipal Paulo Haruo Sato, e fica revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10

Quinta-feira

08 de Março de 2018

Ano VII

Edição N° 1133

PORTARIA N° 051/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/03/2018, a servidora **VALDIRENE MARIA DE FRANÇA**, nomeada no cargo efetivo de *Agente Administrativo I*, RG: 47.552.745-8 e CPF: 069.328.259-29, para responder pelo cargo de *Secretária Escolar*, na Escola Municipal Yukio Uemura, e fica revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

PORTARIA N° 052/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **SILMARA LOPES BEIRA**, portadora do CPF N°: **022.362.019-07** e RG n° **7.014.123-0**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 21/02/2018 a 19/08/2018, retornando – se ao serviço em 20/08/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito